

MULTICAPITAL DO BRASIL CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ/ME nº 29.550.480/0001-46

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Anexo E à Resolução CVM nº 21 de 25 de fevereiro de 2021

(informações prestadas com base nas posições de 02 de abril de 2022)

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:

- a. reviram o formulário de referência
- b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa

Vide Declaração em anexo como "ANEXO I"

2. Histórico da Empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da Empresa

Fundada em 1987, com mais de 30 anos de existência, a Multicapital do Brasil Consultoria e Participações Ltda, (Multicapital Ventures), atuou em consultoria financeira e finanças corporativas.

Atualmente o objeto social da Multicapital Ventures é exclusivamente:

Gestão de investimentos

E seu nome fantasia no contrato social passou a ser Multicapital Ventures, nome esse que passa a ser utilizado doravante nesse Formulário.



2.2 Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Conforme seu contrato social de fundação, a Multicapital Ventures sempre atuou efetivamente em consultoria financeira tendo sido essa modalidade e sua única fonte de receita ao longo de sua existência e conforme sua última alteração de contrato social datado de 15 de fevereiro de 2022, cujo objeto social transcrevemos abaixo: a sociedade tem por objeto, gestão de fundos de investimentos e carteiras de ativos, inclusive de títulos e valores mobiliários no Brasil. Salientamos que o foco principal da empresa será de gestão de Fundos de Investimentos em Participações (FIP's). Os sócios-diretores que compõem a sociedade, têm ampla experiência em Gestão Financeira e conhecimento técnico na área de atuação da empresa.

b. escopo das atividades

O objetivo da Multicapital é exclusivamente a Gestão de Fundos de Investimentos e Participações (FIP's)

c. recursos humanos e computacionais

A Multicapital tem 3 sócios, Sr. Roberto Alexandre Ziehfuss Hesketh, Sr. Bruno Nunes Vaz e Sr. Roberto Hesketh; Profissional Backup, Sr. Victor Maiolino; e estagiária, Sra. Julia Medeiros. Obs.; O quadro será ampliado após registro junto à CVM e início de atividades.

d. regras, políticas, procedimentos e controles internos

A Multicapital Ventures possui Manual de Controles Internos, Manual de Gestão de Risco e Líquidos; Formulário de Referência CVM; Manual de Código e Ética; Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo; e Rateio e Divisão de Órdens impressos em suas dependências e inseridos no site da empresa: www.multicapital.net.br



3. Recursos Humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de sócios

03 sócios

b. número de empregados

02 empregados

c. número de terceirizados

Nenhum terceirizado

d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa

O administrador de carteira de valores mobiliários da Multicapital Ventures é o Sr. Roberto Hesketh, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 2.081.663, IPF/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 180.360.907-91, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Alexandre Ferreira nº 115 – apto 102 – Lagoa – CEP 22470-220. Devidamente autorizado pela CVM por meio do Ato Declaratório nº 5.925, de 03 de Abril de 2000, devendo exercê-la com exclusividade e em respeito às normas e leis vigentes, principalmente no que dispõe a Instrução CVM nº 306/99.

4. Auditores

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

a. nome empresarial

A Multicapital ainda não possui auditor independente

b. data de contratação dos serviços

Não aplicável

c. descrição dos serviços contratados

Não aplicável



5. Resiliência Financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

Não aplicável, pois a Multicapital Ventures aguarda registro na CVM para iniciar atividades.

b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Não aplicável, pois a Multicapital Ventures aguarda registro na CVM para iniciar atividades.

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução

Não aplicável

6. Escopo das Atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)

Os serviços prestados serão de gestão de fundos de investimentos e Participações. (FIP's)

b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)

Os serviços a serem prestados serão de gestão de fundos de investimentos e Participações. (FIP's)

c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

Os ativos sob gestão serão ações ou cotas de empresas não negociadas em mercado aberto. (Bolsas ou balcão)

d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

A Multicapital não atuará na distribuição de fundos próprios

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

Não há outra atividade que possa causar conflitos de interesses.

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

Conforme informado, a gestora encontra-se em fase pré operacional e ainda não possui recursos financeiros sob gestão.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

Não aplicável (00)

b. número de investidores, dividido por:

i. pessoas naturais

Não aplicável (00)

ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)

Não aplicável (00)

iii. instituições financeiras

Não aplicável (00)

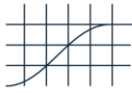
iv. entidades abertas de previdência complementar

Não aplicável (00)

v. entidades fechadas de previdência complementar

Não aplicável (00)

vi. regimes próprios de previdência social



Não aplicável (00)

vii. seguradoras

Não aplicável (00)

viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil

Não aplicável (00)

ix. clubes de investimento

Não aplicável (00)

x. fundos de investimento

Não aplicável (00)

xi.. investidores não residentes

Não aplicável (00)

xii. outros (especificar)

Não aplicável (00)

c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

Não aplicável (00)

d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior

Não aplicável (00)

e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)

Não aplicável (00)

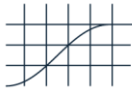
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:

i. pessoas naturais

Não aplicável (00)

ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)





Não aplicável (00)

iii. instituições financeiras

Não aplicável (00)

iv. entidades abertas de previdência complementar

Não aplicável (00)

v. entidades fechadas de previdência complementar

Não aplicável (00)

vi. regimes próprios de previdência social

Não aplicável (00)

vii. seguradoras

Não aplicável (00)

viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil

Não aplicável (00)

ix. clubes de investimento

Não aplicável (00)

x. fundos de investimento

Não aplicável (00)

xi. investidores não residentes

Não aplicável (00)

xii. outros (especificar)

Não aplicável (00)



6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

a. ações

Não aplicável (00)

b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras

Não aplicável (00)

c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras

Não aplicável (00)

d. cotas de fundos de investimento em ações

Não aplicável (00)

e. cotas de fundos de investimento em participações

Não aplicável (00)

f. cotas de fundos de investimento imobiliário

Não aplicável (00)

g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

Não aplicável (00)

h. cotas de fundos de investimento em renda fixa

Não aplicável (00)

i. cotas de outros fundos de investimento

Não aplicável (00)

j. derivativos (valor de mercado)

Não aplicável (00)



k. outros valores mobiliários

Não aplicável (00)

l. títulos públicos

Não aplicável (00)

m. outros ativos

Não aplicável (00)

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária

Não aplicável (00)

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não aplicável (00)

7. Grupo econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

A gestora possui os seguintes sócios:

- Roberto Hesketh (CPF: 180.360.907-91), com 25% de participação;*
- Roberto Alexandre Ziehfuss Hesketh (933.777.707-04), com 25% de participação e*
- Bruno Nunes Vaz (351.898.778-09), com 50% de participação.*

a. controladores diretos e indiretos

Não há

b. controladas e coligadas

Não há

c. participações da empresa em sociedades do grupo

Não há

d. participações de sociedades do grupo na empresa

Não há

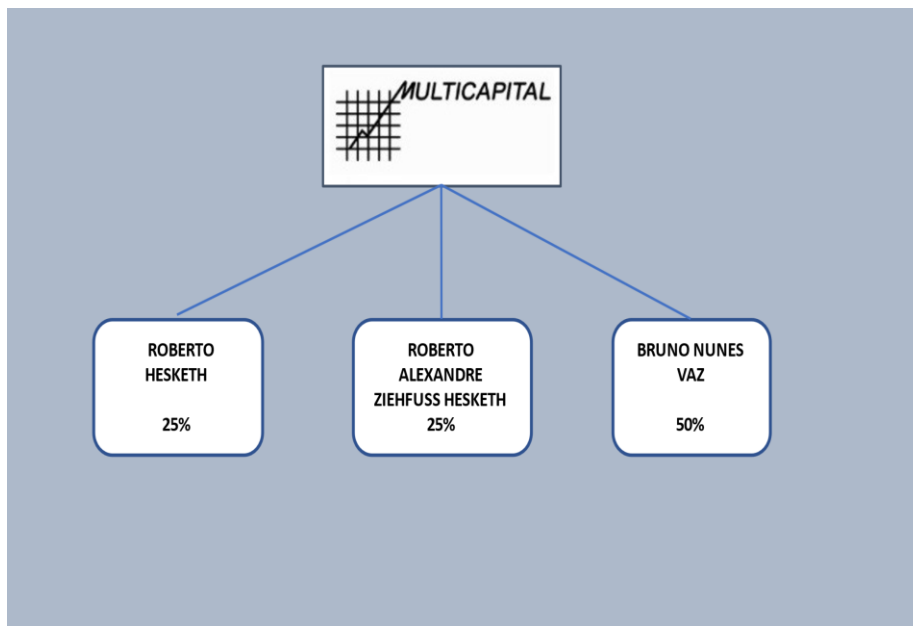
e. sociedades sob controle comum





Não há

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.



8. Estrutura operacional e administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

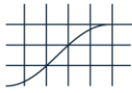
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

Departamento Técnico:

- **Área de Gestão de investimentos:** Esta área é responsável por gerir fundos de investimentos e elaborar as estratégias de investimento, sempre respeitando as normas legais, as diretrizes estabelecidas nos comitês, os indicadores de risco e as restrições específicas de cada operação.

Comitê de Investimentos: Se reúne para deliberar acerca da definição das estratégias de investimentos de curto, médio e longo prazo, com base nas informações fornecidas pela Equipe de Gestão, as quais terão por base diferentes métricas para a definição de concentração, diversificação e monitoramento das posições dos fundos em relação ao posicionamento técnico do mercado e aos fundamentos macroeconômicos.

- **Área de Riscos:** Esta área não é vinculada e nem subordinada a nenhuma outra área da



empresa e é responsável pelos controles de risco dos fundos de investimento, supervisionando a gestão dos fundos de investimento de acordo com as diretrizes de risco.

- **Área de Controles Internos e Compliance:** Esta área é responsável por zelar pelo cumprimento das regras, controles internos e da legislação em geral.

O Comitê de Risco e Compliance da Multicapital é órgão responsável pelo monitoramento e controle de risco (risk assessment) da Multicapital Ventures e é composto por pessoas naturais que reúnem a expertise e a capacidade técnica para exercer suas respectivas funções, inclusive (i) manter adequados e em funcionamento todos os sistemas de coleta, atualização e guarda de informações de políticas de “Conheça seus Cliente”, “Conheça seu Colaborador” e “Conheça seu Prestador de Serviço”; (ii) manter os sistemas de monitoramento das operações e de situações atípicas alinhados com o nível de risco da Multicapital; e (iii) fazer com que a Multicapital Ventures aloque os recursos humanos e financeiros necessários suficientes para cumprimentos das leis, normas e regulamentações de PLDFT vigentes.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Comitê de Compliance e Risco

Composição: Diretor de Compliance, Risco e PLD (Roberto Alexandre Ziehfuss Kesketh) e pelos demais membros da Equipe de Compliance e Risco escolhidos pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD (Victor Maiolino/Backup) e (Júlia Medeiros/Estagiária), podendo de forma “ad hoc” contar com a participação de outros diretores ou sócios.

Periodicidade de Reunião: As reuniões do Comitê de Compliance e Risco serão realizadas semestralmente, ou sob demanda.

Registro das Decisões: As deliberações serão consignadas em atas e/ou registradas por e-mail e arquivadas na sede da Multicapital Ventures.

Comitê de Investimentos

Composição: Diretor de Investimentos (Roberto Hesketh), por demais membros da Equipe de Gestão (Bruno Nunes Vaz/Técnico-Profissional e backup), podendo também contar com outros membros indicados pelo Diretor de Investimentos, a serem convocados de acordo com a demanda e a pauta prevista da reunião.

Periodicidade de Reunião: Reúne-se semestralmente e/ou a cada proposta de investimento na aquisição de participações em empresas a serem investidas, o comitê será reunido tantas vezes quanto esses eventos ocorrerem.

Registro das Decisões: As deliberações serão consignadas em atas e/ou registradas por e-mail e arquivadas na sede da Multicapital Ventures.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Os diretores sócios da Multicapital Ventures têm as seguintes competências:

(a) administrar e representar a sociedade, quaisquer que sejam os negócios em que ela seja parte, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, tendo em vista, unicamente, os interesses sociais;

(b) adquirir, vender, doar, locar, ceder ou emprestar, gratuita ou onerosamente, imóveis próprios da sociedade e de terceiros;



© *promover abertura, movimentação e encerramento de contas bancárias, solicitando extratos, efetuar e resgatar aplicações, reconhecendo débitos, autorizar transferências ou por qualquer meio;*

(d) solicitar e assinar cheques, cambiais, ordens de pagamento, escrituras ou quaisquer outros títulos de crédito;

(e) firmar acordos ou quaisquer negócios que importem em responsabilidade ou obrigação por parte da sociedade, assinando os respectivos instrumentos;

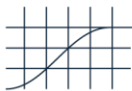
(f) representar a Multicapital Ventures perante Órgãos e pessoas jurídicas da administração direta, indireta e fundacional da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, e sociedades de economia mista, podendo preencher e assinar cadastros, formulários e requerer certidões de qualquer natureza;

(g) constituir procuradores em nome da Multicapital Ventures, inclusive para efeito de representação da Multicapital Ventures e outorga dos poderes que lhe foram conferidos para prática de quaisquer atos, fixando o prazo de duração do mandato, exceto quando se tratar de poderes da cláusula "ad-judicia";

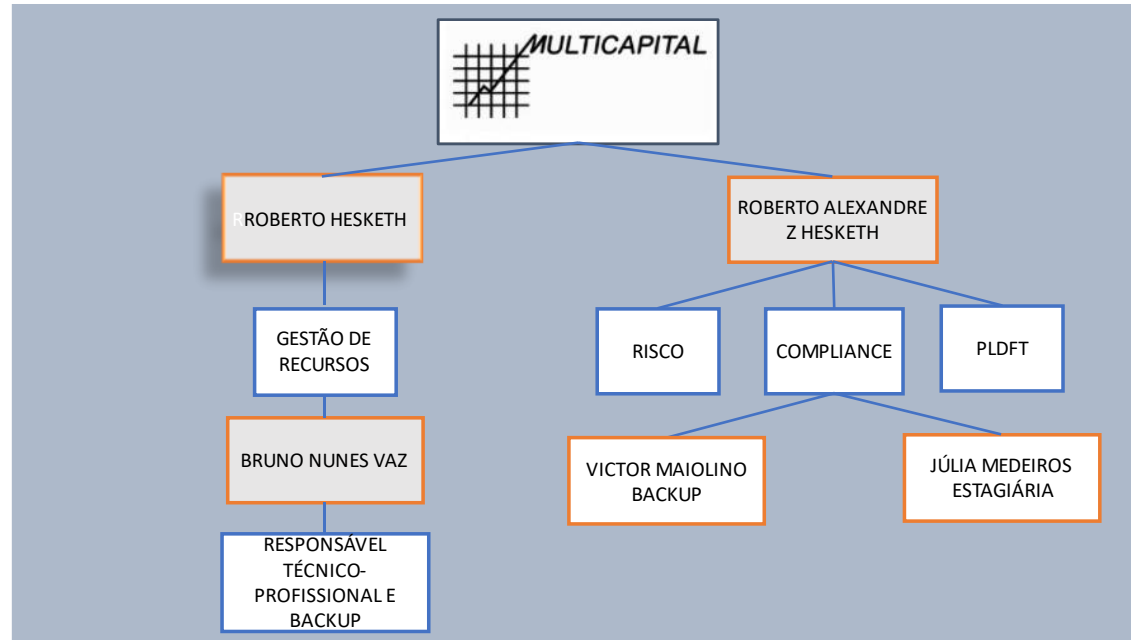
(h) promover o recebimento de crédito da Multicapital Ventures junto a pessoas físicas ou jurídicas, por meio de cobrança amigável;

(i) contratar, demitir e/ou advertir empregados, fixando a política salarial e vantagens ao quadro de funcionários; e

(j) nomear prepostos, com poder de decisão, para fins de representar os interesses da Multicapital Ventures em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal.



8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.



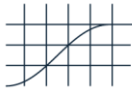
8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

a. nome	<i>Roberto Alexandre Ziehfuss Hesketh</i>
b. idade <i>anos</i>	<i>48</i>
c. profissão <i>Economista</i>	
d. CPF ou número do passaporte <i>04</i>	<i>933.777.707-</i>
e. cargo ocupado	<i>SÓCIO GESTOR DE RISCO</i>
f. data da posse <i>17/11/2009</i>	
g. prazo do mandato <i>há</i>	<i>Não</i>

h. outros cargos ou funções exercidas na empresa Risco, Políticas, Internos de	<i>Responsável pela Gestão de cumprimento das Regras, Procedimentos e Controles Internos e Prevenção e Lavagem dinheiro e Fraude.</i>
---	---

a. nome	<i>Roberto Hesketh</i>
b. idade anos	<i>73</i>
c. profissão <i>Economista</i>	
d. CPF ou número do passaporte 91	<i>180.360.907-</i>
e. cargo ocupado <i>INVESTIMENTOS</i>	<i>SÓCIO GESTOR DE FUNDOS DE</i>
f. data da posse	<i>26/09/1986</i>
g. prazo do mandato há	<i>Não</i>
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa de de <i>mobiliários</i>	<i>Responsável pela gestão investimentos, administrador carteiras e valores</i>

a. nome	<i>Bruno Nunes Vaz</i>
b. idade anos	<i>34</i>



c. profissão <i>Mecânico</i>	<i>Engenheiro</i>
d. CPF ou número do passaporte <i>09</i>	<i>351.898.778-</i>
e. cargo ocupado <i>PROFISSIONAL</i>	<i>SÓCIO DIRETOR TÉCNICO</i>
f. data da posse	<i>19/02/2022</i>
g. prazo do mandato <i>há</i>	<i>Não</i>
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa	<i>Responsável pela área técnica-profissional</i>

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

Sr. Roberto Hesketh

i. cursos concluídos;

- *Carnegie Mellon University - MBA*
- *Fundação Getúlio Vargas – Pós-graduação em Mercado de Capitais*
- *CVRD – Cia Vale do Rio Doce – Programa de Formação de Executivos da Empresa*
- *Faculdades Integradas Candido Mendes – Economia*

ii. aprovação em exame de certificação profissional

Gestor – CVM

CGA – ANBIMA

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- *nome da empresa*



Multicapital do Brasil Consultoria Participações Ltda

- cargo e funções inerentes ao cargo

Consultor financeiro de empresas, para estruturar Plano de Negócio

- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

(a) Consultoria financeira para Plano de Negócio

(b) Gestor para Fundos de Investimentos

- datas de entrada e saída do cargo

(a) 2012 a 02/2022

(b) 2022 a atual

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

Sr. Roberto Alexandre Ziehfuss Hesketh

i. cursos concluídos;

- Faculdades Integradas Candido Mendes: Economia

- Thunderbird, School of Global Management: MBA em International Management/Finanças

ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)

Fundação Getúlio Vargas – Curso preparatório para o exame CFA

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa

(a) RJI CTVM e RJI Gestão & Investimentos – novembro de 2020 a atual

(b) Fundação Real Grandeza – fevereiro de 2017 a outubro de 2020

- cargo e funções inerentes ao cargo

(a) Responsável por gestão de Risco e Precificação de Ativos

(b) Especialista de Investimentos Estruturados

- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram



(a) A RJI é um grupo financeiro que através da RJI CORRETORA, atua em Administração Fiduciária e Serviços de custódia, controladoria e agente fiduciário. Suas áreas de operações se diversificam entre Renda Fixa, Renda Variável, Distribuição de Ativos e Registro e Coordenação. A RJI GESTORA, parte do mesmo grupo atua na gestão de fundos de investimentos e como agente administrador de fundos geridos por terceiros.

(b) Fundação Real Grandeza, criada em 1971, é uma das pioneiras do setor de previdência complementar fechada.

Atualmente administra mais de R\$ 17 bilhões (dezesete bilhões de reais) em fundos e tem um corpo técnico especializado para a gestão de investimentos.

Tem como patrocinadoras, Furnas Centrais Elétricas S.A., Eletrobrás Termonuclear – Eletronuclear e a própria Real Grandeza, abrangendo um universo de 13 mil pessoas entre participantes ativos e aposentados.

- datas de entrada e saída do cargo

(a) Novembro de 2020 a atual

(b) Fevereiro de 2017 a outubro de 2020

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

Sr. Roberto Alexandre Ziehfuss Hesketh

i. cursos concluídos;

- *Faculdades Integradas Candido Mendes – Economia*

- *Thunderbird, School of Global Management – MBA em International Management/Finanças*

ii. aprovação em exame de certificação profissional

Fundação Getúlio Vargas – Curso preparatório para o exame CFA

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa

(a) *RJI CTVM e RJI Gestão & Investimentos – novembro de 2020 a atual*

(b) *Fundação Real Grandeza – fevereiro de 2017 a outubro de 2020*

- cargo e funções inerentes ao cargo

(a) *Responsável por gestão de Risco e Precificação de Ativos*

(b) *Especialista de Investimentos Estruturados*



- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

(a) Gestão de Risco, Precificação de Ativos, responsável pela aprovação de preço de todas as operações de Renda Fixa e Créditos e encarregado de envios diários de informações das posições, detidas pela Corretora, ao BC do Brasil

(b) Coordenador de decisões estratégicas da Diretoria de Investimentos; assessor na tomada de decisões relacionadas aos novos investimentos, junto à Diretoria Executiva e Comitê; responsável pela análise, acompanhamento e monitoramento de investimentos; responsável pela análise de investimentos alternativos; liderança no processo de Due Diligence.

- datas de entrada e saída do cargo

(a) Novembro de 2020 a atual

(b) Fevereiro de 2017 a outubro de 2020

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:

Não haverá atividade de distribuição

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

Não aplicável

ii. aprovação em exame de certificação profissional

Não aplicável

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa

Não aplicável

- cargo e funções inerentes ao cargo

Não aplicável

- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

Não aplicável

- datas de entrada e saída do cargo

Não aplicável



8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. quantidade de profissionais

02 profissionais

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Gestão de Recursos

A equipe de gestão tem como atividades:

(1) analisar novas oportunidades de investimento;

(2) monitorar as oscilações de valor dos investimentos já realizados, visando alcançar a melhor performance dentro do perfil de risco de cada um dos fundos. As alocações serão realizadas de acordo com os procedimentos e limites estabelecidos pelo Comitê de Investimentos e em consonância com o regulamento de cada Fundo.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Dada a natureza do trabalho de gestão de FIP's, esta atividade implica em escolher empresas iniciantes (startups) comprar cotas minoritárias do empreendedor e depois de muitos anos de amadurecimento vendê-las.

Portanto, a carteira registrará apenas 2 (dois) lançamentos, um da compra e outro da venda de cada empresa, somente então alterando o valor das cotas por marcação a mercado. Isso difere de atividades de compras e vendas sequenciais, ou diárias de ações em bolsa ou títulos de renda fixa ou variáveis como ocorre em outros fundos.

Para gerenciar sua atividade, a Multicapital usará um sistema proprietário em nuvem, a ser gerido internamente pelo gestor de risco conforme o modelo abaixo, que será dinamicamente adaptado a qualquer necessidade ou movimento da carteira de ativos.

Utilizaremos os equipamentos descritos no item 10.4 deste Formulário, onde a equipe fará uma análise de metodologia fundamentalista e tecnológica para avaliar e colocar para decisão do gestor, a avaliação de potencial de retorno financeiro dos investimentos.

Paralelamente e de forma não subordinada, o Diretor de Risco e Complice, vetará ou não as decisões de investimentos encaminhadas à Comitê, envolvendo os sócios e diretores em suas áreas de competência, para aprovação ou não, a ser registrada em Ata da decisão de investimento.

Caso não havendo aprovação, por unanimidade, as propostas de investimentos serão recusadas.

Como apoio, estaremos também utilizando, análises técnicas usando estudos políticos, econômicos e setoriais, com suporte de planilhas apropriadas e sistemas de informações como por exemplo: Valor Econômico, Bloomberg, jornais, revistas, sites especializados, informações públicas divulgadas por empresas, dentre outras.



8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais

(01) Sr. Roberto Alexandre Ziefuss Hesketh

(02) Sr. Víctor Maiolino (Backup)

(03) Sra. Júlia Medeiros (estagiária)

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

As principais funções desempenhadas pela área de Compliance são:- Garantir o cumprimento do código de conduta da Multicapital Ventures que engloba:

(i) Política de Sigilo e Confidencialidade;

(ii) Política de Segurança da Informação;

(iii) Política de Investimentos Pessoais e

(iv) Política de Treinamentos e;

(v) Política de Combate e Prevenção à Lavagem de Dinheiro.

Garantir o cumprimento dos acordos firmados pelas políticas internas da empresa;

Requerer, a seu exclusivo critério, a qualquer colaborador, informações a respeito de condutas praticadas que possam, de alguma forma, configurar violação ao código de conduta da Multicapital Ventures e demais acordos firmados pelas políticas internas da empresa;

Garantir o correto funcionamento dos processos operacionais da empresa

Com base no Código de Ética, Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos e na legislação em vigor, a função do Diretor de Compliance é certificar-se de que a atuação da gestora está em consonância com os mesmos, reportando quaisquer discrepâncias diretamente ao Comitê Executivo.

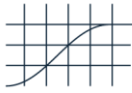
Em relação a estagiária, Sra. Júlia Medeiros, ela desenvolve atividades de baixa complexidade, por solicitação e orientação do gestor de risco e compliance, a fim de manter atualizados os monitoramentos.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Verificar sempre o atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados é de responsabilidade da área de risco e compliance.

Todos os colaboradores da Multicapital Ventures, no momento da sua contratação, recebem treinamento sobre o Código de Conduta da Multicapital Ventures. Proporcionando assim, uma visão geral das políticas adotadas, para que os mesmos sejam aptos a desenvolverem suas atividades em conjunto.

- *Envio de informações periódicas;*



- *Controle, revisão e divulgação a todos os colaboradores sobre as políticas, manuais e códigos internos, obtendo a confirmação dos profissionais quanto ao seu conhecimento, bem como a sua concordância aos termos;*
- *Monitoramento constante da conduta dos profissionais próprios e terceiros;*
- *Participação em eventos e treinamentos sobre a atualização das Leis e normas vigentes aplicáveis às atividades da Gestora.*

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

É assegurado ao Diretor de Compliance, independência e não subordinação à estrutura de gestão, da Multicapital Ventures, que o determina, com clareza, a responsabilidade, autoridade e autonomia de cada área e a quem cada colaborador se reporta, a fim de promover altos padrões éticos e de conduta, demonstrando a todos os colaboradores a importância do comprometimento com todos os controles internos implantados.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. quantidade de profissionais

(01) Sr. Roberto Alexandre Ziefuss Hesketh

(02) Sr. Victor Maiolino (Backup)

(03) Sra. Júlia Medeiros (estagiária)

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A principal função desempenhada pela área de risco é garantir que os Fundos atuem de acordo com o risco pré-estabelecidos para a gestão específica de FIP'S e conforme o regulamento firmado e registrado na CVM.

A partir de sistema de controle de riscos proprietários, desenvolvidos especificamente para a Multicapital Ventures, bem como dados levantados pelo referido departamento, extraídos do sistema Bloomberg e de outros sistemas, além dos relatórios financeiros de cada empresa investida por cada FIP, o Diretor de Risco da Multicapital Ventures produzirá um Relatório de Risco mensal, com os principais indicadores da área de Risco (VaR, exposições por ativo, geografia e setores, performance de carteiras entre outros).

Sempre que pertinente o Diretor de Risco irá enviar recomendações ao Diretor de Gestão de Fundos para providencias cabíveis.

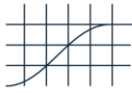
Em relação a estagiária, Sra. Júlia Medeiros, ela desenvolve atividades de baixa complexidade, por solicitação e orientação do gestor de risco e complice, a fim de manter atualizados os monitoramentos.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

As atividades da área de risco são divididas em duas fases:

- pré-aquisição de ativos e pós-aquisição de ativos.

Na fase de pré-aquisição de ativos o Diretor de Risco participa no processo de análise para



investimentos de novos ativos selecionados pelo Diretor de Gestão, assim como contribui na verificação e consistência das análises e estudos necessários em alinhamento com todas as normas e critérios de risco e compliance previstos pela CVM e políticas da empresa.

Na fase pós-aquisição de ativos a área de risco realiza revisões periódicas da performance dos ativos que compõem a carteira dos Fundos, objetivando sempre mitigar os riscos identificados para cada ativo. Por fim, a equipe elabora os relatórios de monitoramento de risco usando o sistema para tal, desenvolvido pela empresa.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A função de risco e compliance compete a departamento próprio, dirigido por um dos sócios da Multicapital Ventures, o qual exercerá suas funções com independência, tendo total discricionariedade para a tomada de decisões no âmbito de sua área de atuação.

A área de compliance e de gestão de riscos não está subordinada a área de gestão de recursos ou a qualquer área comercial e seu Diretor responde por todas as responsabilidades perante a empresa, os cotistas e órgãos reguladores.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:

a. quantidade de profissionais

Não aplicável

b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Não aplicável

c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade

Não aplicável

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a. quantidade de profissionais

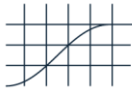
Não aplicável

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Não aplicável

c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

Não aplicável



d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição

Não aplicável

e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Não aplicável

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

A empresa atuará na gestão de Fundos de Investimentos e Participações (FIP)

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica

Com referência aos valores a serem cobrados, serão taxas de gestão de 2% a 4% ao ano, sobre os valores investidos no Fundo. Essas taxas visam cobrir os custos operacionais da Gestora durante o período de investimento, e caberá à Gestora uma taxa de sucesso de 20% sobre os valores que excederem uma remuneração equivalente a duas vezes (2X) o valor médio da SELIC, até o encerramento dos fundos sob gestão, calculado sobre os valores investidos.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a. taxas com bases fixas

Não aplicável

b. taxas de performance

Não aplicável

c. taxas de ingresso

Não aplicável

d. taxas de saída

Não aplicável

e. outras taxas

Não aplicável

9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não aplicável

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviço

Utiliza-se como padrão, a obtenção de 3 propostas a serem analisadas nos critérios técnicos de competência para entrega do escopo e custo da contratação

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

Considerando-se que a Multicapital tem sua atividade em gestão de FIP's, os prestadores de serviços mais relevantes são os eventuais Distribuidores e Agente Administrador credenciados na CVM.

Desse modo, os ativos investidos pelos FIP's possuem um perfil preponderantemente ilíquido, de modo que não há um impacto de custo de transação, havendo, contudo, custos relacionados à transação de ativos com perfil ilíquido, os quais consistem, de forma geral, em custos com due diligence do ativo, custos com background-check de contrapartes, custos de estudos técnicos, opiniões legais e assistência de advogados e outros consultores técnicos especializados.

Não é política da empresa priorizar redução de custos que possam prejudicar a qualidade desses serviços de alta importância.

A princípio, a Multicapital Ventures, contratará como prestadores de serviços aqueles devidamente autorizados pela legislação e regulamentação a exercer suas atividades e com experiência comprovada em suas áreas de atuação.

Todos os contratos da Multicapital Ventures com seus prestadores de serviços contêm cláusula relacionada ao cumprimento das leis anticorrupção existentes no Brasil.

Por fim, como as atividades da Multicapital Ventures são conduzidas diretamente por seus três sócios administradores, a seleção, contratação e supervisão é realizada diretamente por tais profissionais.

Os custos serão monitorados e minimizados por natureza de cada FIP e procedimentos necessários para acompanhar os investimentos, em se tratando de FIP's, será contratado o Agente Administrador credenciado pela CVM e ANBIMA, bem como toda a contabilidade será auditada para fins de controles internos.



10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

Na atividade de gestão de Fundos de Investimentos em Participações (FIP's), a Multicapital não pressupõe transacionar com Corretoras de Valores para ativar ordens de compra de ativos financeiros.

Quaisquer acordos envolvendo soft dollars devem ser previamente aprovados pelo diretor de compliance. Soft Dollars podem ser definidos como quaisquer benefícios oferecidos por uma corretora a uma gestora que direcione ordens para a corretora, que podem incluir, sem limitação, researchs e acesso a sistemas de informações de mercado como o Bloomberg.

Novos acordos de soft dollar somente poderão ser aceitos pelo diretor de compliance se quaisquer benefícios oferecidos (i) possam ser utilizados diretamente para melhorias da tomada de decisão de investimento pela Gestora; (ii) ser razoável em relação ao valor das comissões pagas; e (iii) não afetar a independência da Gestora

A prática de soft dollar é aceita única e exclusivamente para as atividades diretamente relacionadas à gestão dos recursos dos clientes.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

No campo de recursos humanos, os sócios e diretores da Multicapital estão conforme descrição de encargos e competências já apresentados, aptos a substituir e dar sequência a todos os trabalhos e andamento.

Quanto aos recursos técnicos e materiais, para garantir a continuidade das atividades da Multicapital Ventures, será feito o backup das informações digitais e dos sistemas existentes na sede da empresa, através dos seguintes processos:

I - Backup a ser executado diariamente em nuvem;

II - Manutenção dos sistemas em funcionamento, apesar de falta de energia temporária, através de equipamento de no break instalado para suprir o fornecimento de energia no equipamento principal para a manutenção das comunicações e atividades mínimas da Multicapital Ventures;

III - Manutenção de meios remotos seguros para o trabalho de seus Colaboradores.

IV - Dado a natureza do trabalho de gestão de FIP's, atualmente contamos com 4 laptop's a disposição de cada um dos executivos e uma estagiária. Uma CPU será adicionada quando a Multicapital entrar em fase operacional



10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

Os fundos geridos pela Multicapital são FIP's fechados e os ativos adquiridos para as carteiras ilíquidos por natureza, são cotas ou ações representando participações minoritárias em empresas de capital fechado não negociáveis em bolsas de valores ou mercados de balcão.

Os investidores de cotas nestes FIP's estarão sempre cientes destas questões antes mesmo do investimento. A liquidez das carteiras estará sempre dentro dos parâmetros estabelecidos nos regulamentos a fim de que os fundos possam honrar suas obrigações.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

Dado que não atuaremos na área de Distribuição, esta definição não se aplica.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução

www.multicapital.net.br

11. Contingências

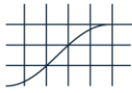
11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

a. principais fatos

Não há nada a declarar

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não há nada a declarar



11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos

Não há nada a declarar

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não há nada a declarar

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Não há nada a declarar

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. principais fatos

Não há nada a declarar

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não há nada a declarar

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos

Não há nada a declarar

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não há nada a declarar





12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:

a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos

Vide Declaração em anexo como “Anexo II”

b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

Vide Declaração em anexo como “Anexo II”

c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

Vide Declaração em anexo como “Anexo II”

d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito

Vide Declaração em anexo como “Anexo II”

e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

Vide Declaração em anexo como “Anexo II”

f. títulos contra si levados a protesto

Vide Declaração em anexo como “Anexo II”

Anexo I ao Formulário de Referência - anexo E à RESOLUÇÃO CVM nº 21, de 25 DE FEVEREIRO de 2021

DECLARAÇÃO

Os signatários abaixo, na qualidade, respectivamente, de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários e de diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM nº 21, de 25 de Fevereiro de 2021, da MULTICAPITAL DO BRASIL CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., declaram, para os devidos fins, que:

- (i) reviram o Formulário de Referência ao qual esta Declaração é anexa; e
- (ii) o conjunto de informações contido no referido Formulário de Referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela MULTICAPITAL DO BRASIL CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Rio de Janeiro, 10 de Abril de 2022



Roberto Hesketh
Diretor responsável pela administração de
carteiras de valores mobiliários



Roberto Alexandre Ziehfuss Hesketh
Diretor responsável pela implementação e
cumprimento de regras, procedimentos e
controles internos e Compliance

Anexo II ao Formulário de Referência - anexo E

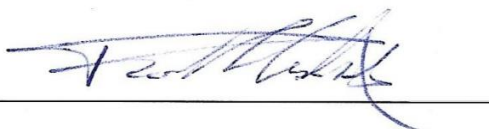
à RESOLUÇÃO CVM nº 21, de 25 DE FEVEREIRO de 2021

O signatário abaixo, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da MULTICAPITAL DO BRASIL CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., declara, para os devidos fins:

- (a) que não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não foi punido, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, bem como que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- (b) que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- (c) que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- (d) que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- (e) que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
- (f) que não tem contra si títulos levados a protesto.

Atenciosamente,

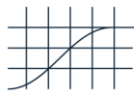
Rio de Janeiro, 10 de abril de 2022



Roberto Hesketh

MULTICAPITAL

ventures



**Diretor responsável pela administração de
carteiras de valores mobiliários**

multicapital.ventures

Av. Dr. Altino Bondensan, 500
São José dos Campos - SP - Brasil

+55 21 98283-3050
+55 12 99682-7230

